

PORTARIA PROE/UEMS N. 18 DE 18 MARÇO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Química, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Química, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Cláudia Andréa Lima Cardoso, prof. Gilberto José de Arruda, Profª. Margarete Soares da Silva, Prof. Jonas da Silva Mota, Prof. Daniel Mendes Nunes.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
- II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
- III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
- IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
- V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
- VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
- VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
- VIII - dar suporte aos orientadores;
- IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
- XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 19 DE 18 MARÇO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Clemiton Pereira dos Santos, Prof. Adilson Crepalde, Profª. Ana Claudia Duarte Mendes, profª. Magda Carvalho Fernandes, prof. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello, Prof. Rafael Francisco Neves de Souza.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
- II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
- III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
- IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
- V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
- VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
- VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
- VIII - dar suporte aos orientadores;
- IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 20 DE 18 MARÇO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Irene Coelho de Araújo, Profª. Aline de Mello Stoppa Bistaffa, Prof. Valmir Ancelmo Dias.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
- II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
- III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
- IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
- V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
- VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
- VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
- VIII - dar suporte aos orientadores;
- IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
- XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 21 DE 18 MARÇO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Turismo – Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Turismo, Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Debora Fittipaldi Gonçalves, Profª. Daniela Sottilli Garcia, Prof. Rodrigo Hakira Minothara.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
 II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
 III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
 IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
 V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
 VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
 VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
 VIII - dar suporte aos orientadores;
 IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
 XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
 Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 22 DE 18 MARÇO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/ Inglês e suas Literaturas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Rosimar Regina Rodrigues de Oliveira, profª. Karina Sarto Szpak, Prof. Herbertz Ferreira.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
 II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
 III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
 IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
 V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
 VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
 VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
 VIII - dar suporte aos orientadores;
 IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
 XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
 Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 23 DE 18 MARÇO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Zootecnia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos

Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Zootecnia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Elis Regina de Moraes Garcia, Profª. Cristiane Fátima Meldau Campos do Amaral, Prof. Marcus Vinicius Moraes de Oliveira, Profª. Aya Sasa, Prof. Dalton Mendes de Oliveira, prof. Tiago Junior Pasquetti, Profª. Tania Mara Baptista dos Santos, Profª. Deliane Cristina Costa.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
 II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
 III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
 IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
 V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
 VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
 VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
 VIII - dar suporte aos orientadores;
 IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
 XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
 Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 24 DE 18 MARÇO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em História, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em História, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Viviane Scalon Fachin, prof. Rodrigo Bianchini Cracco, Profª. Tânia Regina Zimmerman, Profª. Gláucia Taxis da Silva Campos Peclat, Prof. Young Shim Gonçalves, Profª. Suzana Arakaki.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
 II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
 III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
 IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
 V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
 VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
 VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
 VIII - dar suporte aos orientadores;
 IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
 XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.